



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 006/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDER CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.^a RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 318/2014, de 04 de agosto de 2014, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 15 da Lei Complementar n.º 820/2009 de 17/07/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, para o ano letivo de 2015, carga horária em Regime Suplementar de Trabalho ao professor abaixo relacionado, regulamentado pela Portaria SEME Nº. 026/2014, de 06 de novembro de 2014:

Nº DE ORDEM	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MODALIDADE/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNOS
1	Adelson de Paula Leal	EMEB "Felipe Andrade Costa"	Educação Infantil	04 horas	Vespertino

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigência na presente data.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivácqua, ES, 02 de fevereiro de 2015.

Rita de Cássia Pereira da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"